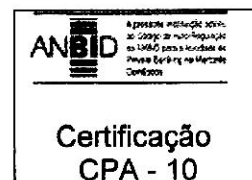




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 060/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 077/2008, que aposentou a partir de 01 de novembro de 2008, o servidor **EDUARDO GOMES – Matrícula nº 0020**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na função equivocada de **Servente**, já que pela Portaria nº 054/1988 de 01/09/1988, o servidor passou a exercer a função de **Fiscal de Serviço de Estrada de Rodagem**, sendo este benefício concedido voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com seus **PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS**, baseados no artigo nº 40 § 1º inciso III, alínea “a” da CF/88, c/c. art. 6º da EC-41/03 e artigo nº 30 da Lei Municipal nº 624/06.

Alterada fundamentação legal em cumprimento determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - processo nº 243.337-2/08.

Fixação de Proventos:

Salário Base.....	415,00
A.T.S. de 35% (Lei Municipal nº 553/04).....	145,25
Total de Proventos.....	560,25
(Quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 11 de junho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente